



## Câmara Municipal de Juquiá

### Comprovante de Protocolo

Número do Protocolo	2024053
Ementa	PROJETO DE LEI LEGISLATIVO COMPLEMENTAR Nº 01/2024
Autor	José Antonio Freire
Matéria	Projeto de Lei Legislativo Complementar 1/2024
Documento protocolado por <b>Alef Lopes</b> em <b>17/01/2024 14:18:50</b>	



**CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PROJETO DE LEI LEGISLATIVO COMPLEMENTAR N°**  
**01/2024**

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N° 80/2015, QUE "CRIA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, INSTITUI O ORGANOGRAMA E DISPÕE SOBRE OS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art. 1°** - A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Juquiá, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 25, inciso I da Lei Orgânica do Município, altera o inciso IV-A do artigo 29 e o Anexo IX da Lei Complementar n° 80/2015.

**Art. 29** - .....

...

**IV-A - Cargo de Agente Técnico Administrativo:**

**a) Referência A** - curso superior completo em Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Administração de Empresas, Gestão Pública, Gestão Financeira, Gestão da Tecnologia da Informação, Processos Gerenciais, Redes de Computadores ou Direito;

**b) Referência B** - requisitos da referência A acrescidos de curso de especialização, pós-graduação "latu sensu" e/ou qualificação com carga horária de, no mínimo, 360 horas e com vínculo à área de atuação;

**c) Referência C** - requisitos da referência B acrescidos de mestrado na área de atuação;

**d) Referência D** - requisitos da referência C acrescidos de doutorado na área de atuação.

Telefax: (0xx13) 3844-1552 / 3844-1354 / 3844-1746

E-mail: [camarajuquia@camarajuquia.sp.gov.br](mailto:camarajuquia@camarajuquia.sp.gov.br)

Home Page: [www.camarajuquia.sp.gov.br](http://www.camarajuquia.sp.gov.br)

Rua Martins Coelho, 96 - Centro - CEP 11800-000 - JUQUIÁ - SÃO PAULO



**CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Art. 2º - Ficam alterados os requisitos de provimento do cargo de Agente Técnico Administrativo constante do Anexo IX nos seguintes termos:

**Cargo: Agente Técnico Administrativo**

Requisitos de provimento: curso superior completo em Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Administração de Empresas, Gestão Pública, Gestão Financeira, Gestão da Tecnologia da Informação, Processos Gerenciais, Redes de Computadores ou Direito.

.....

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Plenário, Vereadora Vera Lúcia Guedes, 17 de janeiro de 2024.

---

**JOSÉ ANTONIO FREIRE**  
Presidente

---

**JORGE RILDO DE OLIVEIRA**  
1º Secretário

---

**CARLOS CESAR DE OLIVEIRA**  
2º Secretário